



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TOCAR**

PROCESSO SEI Nº 00431-00001812/2021-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 04.510.481/0001-36, com sede no SGAN 914, Módulo F, Casa 01, Sala 03, Asa Norte, Brasília/DF, CEP - 70.790-146, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED] que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa as seguintes alterações:

- 1.1.1. Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2023 \(*\)](#), bem como o valor de referência variável, correspondente ao custeio de despesas com locação de imóveis.
- 1.1.2. Corrigir o percentual de acréscimo geral em relação ao valor global inicial da parceria descrito no 2º Termo Aditivo (105870692), conforme Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (131119525), onde se lê: representa um acréscimo de 0,15% no valor global da parceria, leia-se: representa um acréscimo de 0,33% no valor global da parceria.
- 1.1.3. Corrigir o percentual de acréscimo geral em relação ao valor global inicial da parceria descrito no 3º Termo Aditivo (116211571), conforme Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (131119525), onde se lê: corresponde a um percentual de acréscimo de 0,52% do valor global inicial da parceria, leia-se: corresponde a um acréscimo percentual de 0,37% ao valor global inicial da parceria, de modo que, considerando os demais termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 01/2021, totaliza-se um acréscimo geral de 0,70%.
- 1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2021 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 23.177.984,81 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 23.554.960,37 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
- 1.4. Ressalta-se que a atualização do valor de referência não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, haja vista se tratar de mero reequilíbrio econômico-financeiro da parceria, estando, desse modo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS. Todavia, a alteração do valor de referência variável impactará em acréscimo percentual de 0,31% no valor global, de modo que, considerando os demais termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 01/2021, totaliza-se um acréscimo geral de 1,02%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para o INSTITUTO TOCAR, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 23.554.960,37 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 1000

2.4. O empenho inicial é de R\$ 28.998,12 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00183, emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01 e Mês 02		Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de Referência	R\$ 804.936,00		R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00
Valor de Referência Variável	R\$ 78.408,78		R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39
Total do Desembolso	R\$ 883.344,78		R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Valor de Referência	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 402.468,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00
Valor de Referência Variável	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39
Total do Desembolso	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 441.672,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Valor de Referência	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00 + R\$ 39.182,33	R\$ 456.840,00
Valor de Referência Variável	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 39.204,39	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88
Total do Desembolso	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 496.044,39	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 536.706,21	R\$ 497.523,88
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Valor de Referência	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 456.840,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00
Valor de Referência Variável	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 40.683,88	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00
Total do Desembolso	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 497.523,88	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	-	-
Valor de Referência	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	R\$ 483.294,00	-	-
Valor de Referência Variável	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	R\$ 43.228,00	-	-
Total do Desembolso	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	R\$ 526.522,00	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA REGINA DE ALMEIDA
Presidente da OSC Instituto Tocar



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/01/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132286769** código CRC= **D10A43F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br